

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

VALDECI MARTINS, brasileiro, natural de Borrazópolis, Pr, solteiro, nascido em 07/03/1965, empresário, portador do CPF 530.384.959-72 e RG nº 3.946.541-8 IIP-PR, residente e domiciliado a rua Cidade Modelo nº 284, Sítio Cercado, Curitiba, PR, Cep 81910-500.

LUIZ SERGIO PERCEGONA, brasileiro natural de Curitiba, PR, Casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1970, empresário, portador do CPF 724.684.759-68 e CNH 02758849100, DETRAN-PR, residente e domiciliado a Rua Diogo Mugiatti nº 16, Boqueirão, Curitiba, Pr, Cep 81730-360. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº **41207921346**, CNPJ **20.871.982/0001-02**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Retira-se da sociedade, **LUIZ SERGIO PERCEGONA**, que possui 6.000 (seis mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato totalmente integralizada em moeda corrente do país Vende de forma onerosa e transfere o total de suas cotas ao sócio remanescente **VALDECI MARTINS**.

Cláusula 2ª: O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil cotas) de valor nominal R\$ 1,00. (um real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito e distribuído:

VALDECI MARTINS	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00	100%
------------------------	--------------	---------------	------

Cláusula 3ª: O sócio remanescente **VALDECI MARTINS**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário e exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cláusula 5ª: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V M MANUTENÇÃO LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

VALDECI MARTINS, brasileiro, natural de Borrazópolis, Pr, solteiro, nascido em 07/03/1965, empresário, portador do CPF 530.384.959-72 e RG nº 3.946.541-8 IIP-PR, residente e domiciliado a rua Cidade Modelo nº 284, Sítio Cercado, Curitiba, PR, Cep 81910-500. Único sócio da sociedade empresarial limitada **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº **41207921346**, CNPJ **20.871.982/0001-02**.

1ª CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº **41207921346**, CNPJ **20.871.982/0001-02**.

2ª CLAUSULA: O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil cotas) de valor nominal R\$ 1,00. (Um real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito e distribuído:

VALDECI MARTINS	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00	100%
------------------------	--------------	---------------	------

3ª CLAUSULA: O objeto será: Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4ª CLAUSULA: A sociedade iniciou suas atividades 14/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLAUSULA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECI MARTINS**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

8ª CLAUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLAUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLAUSULA: **Fica eleito o foro de Curitiba**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901654586. NIRE: 41207921346.
V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.


VALDECI MARTINS


LUIZ SÉRGIO PERCEGONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Rua Pastor Boleslau Olcho, 265 - CEP: 83.075-346
 Fone: (41) 3385-7210 - cartoriobordadocomposjp@gmail.com

Selo nº 9rXFT . NUKre . 9N8bF - 480nR . WsmTA
 Valide em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a(s) assinatura(s) de:
VALDECI MARTINI
LUIZ SERGIO ESCOBECCHA

Em testemunho da verdade
 Borda do Campo, 08/04/2019 - 17:10:08

ALEXANDRE CLYNTON GREBOGE - ESCRIVENTE

Emol: 16,82 Funrejus: 4,20 Fadep: 0,84 iss: 0,34 Selo: 0,80 vrc: 87,20



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br